MUNICÍPIO DE FORTIM

**MENSAGEM DE LEI Nº 004/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

**Sra. Presidenta,**
**Srs. Vereadores,**

Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares de sua Presidenta e membros dessa Augusta Casa, por intermédio de Vossa Excelência, em caráter de **urgência urgentíssima**, o Projeto de Lei em anexo, que "Altera o *caput* do art. 2º da Lei Municipal de nº 416/2011, de 04 de novembro de 2011, e revoga o art. 2º da Lei Municipal de nº 591/2016, de 23 de maio de 2016, na forma que indica e dá outras providências.".

De acordo com a Portaria de nº 2979, de 12 de novembro de 2019, a qual instituiu o Programa Previne Brasil, faz-se necessário modificar a legislação municipal, alterando o percentual a título de incentivo financeiro para o fortalecimento de políticas afetadas à atuação dos agentes comunitário de saúde, de 35% para 50%.

Expostos, assim, os motivos determinantes do encaminhamento da presente iniciativa legislativa, de valorização aos nossos agentes comunitários de saúde e consequentes melhorias para o atendimento e prestação de serviços aos nossos munícipes, submeto esta matéria ao exame percuciente e sempre criterioso desse respeitável e representativo Poder Legislativo.

Certo de poder contar com o inestimável apoio de Vossas Excelências, renovo votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Naselmo de Sousa Ferreira

**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO
Recebido em: 06/01/2022
Horário: 13:05 383/2022
Assinatura

MUNICÍPIO DE FORTIM

# PROJETO DE LEI Nº 004/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

APROVADO EM: 07/01/2022
Presidente:
1º Secretário:

Altera o *caput* do art. 2º da Lei Municipal de nº 416/2011, de 04 de novembro de 2011 e revoga o art. 2º da Lei Municipal de nº 591/2016, de 23 de maio de 2016, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º**. O *caput* do art. 2º da Lei Municipal de nº 416/2011, de 04 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 2º**. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a repassar, mensalmente, à Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Fortim, o valor correspondente a 50% (Cinquenta por cento) incidente sobre os recursos creditados no Fundo Municipal de Saúde pela União, relativos à Assistência Financeira Complementar, correspondente ao piso salarial nacional vigente do Agente Comunitário de Saúde de que trata o art. 9º-C, da Lei Federal de nº 11350/2006, a título de incentivo financeiro para o fortalecimento de políticas afetadas à atuação dos agentes comunitários de saúde."*

**Art. 2º**. Fica revogado o art. 2º da Lei Municipal de nº 591/2016, de 23 de maio de 2016.

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de janeiro de 2022.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 04 de janeiro de 2022.

Naselmo de Sousa Ferreira

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20937130000162, OU=Certificado PF A3, CN=NASELMO DE SOUSA FERREIRA:49098101372
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Fortim/CE
Data: 2022-01-06 12:42:19
Foxit Reader Versão: 9.4.1

**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FORTIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**
**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO**
**REPASSE PARA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE – PROJETO DE LEI 004/2022**

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente relatório, considerando os seguintes dados.

**ESTIMATIVA DOS GASTOS:**

| Discriminação | 2022 | 2023 | 2024 |
|---|---|---|---|
| Repasse para Associação | 46.500,00 | 48.825,00 | 51.266,00 |
| TOTAIS | 46.500,00 | 48.825,00 | 51.266,00 |

**ORIGEM DOS RECURSOS:**

| Discriminação | 2022 | 2023 | 2024 |
|---|---|---|---|
| Recursos do SUS | 46.500,00 | 48.825,00 | 51.266,00 |
| TOTAIS | 46.500,00 | 48.825,00 | 51.266,00 |

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | |
|---|---|
| Plano Plurianual | A despesa não altera os programas definidos no Plano Plurianual para o período de 2022-2025 |
| Lei de Diretrizes Orçamentárias | A despesa é compatível com as metas estabelecidas na LDO, para o exercício de 2022. |
| Lei Orçamentária Anual | As despesas acima estão contempladas nas atividades da LOA para o exercício de 2022. |

Fortim, 04 de Janeiro de 2022.

**JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR**
Secretário M.de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento às determinações contidas no Inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, à vista do impacto orçamentário/financeiro constante do relatório anexo, DECLARAMOS que os recursos para atender as despesas previstas no projeto nº 004, em anexo, encontram lastro financeiro na arrecadação de Recursos das Transferências da União/SUS.

As referidas despesas não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no art. 4º, da LC 101/2000, como também, não infringe os limites de gastos com pessoal disposto no art. 20 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Salientamos que o acréscimo anual será em média de R$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil reais).

Fortim, 04 de Janeiro de 2022.

**MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO**
Secretária M.de Saúde